



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIE DEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 066/93

de 21 de janeiro de 1993.

Extingue p Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Floriano e Seu respectivo Plano de Custeio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam extintos o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Floriano e seu respectivo Plano de Custeio.

Art.2º- A contribuição previdenciária mensal dos servidotes ativos da Prefeitura Municipal de Floriano será feita ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art.3º- Ficam revogadas expressamente as Leis Municipais nrs.51 e 52 de 07 de dezembro de 1992.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 21 de janeiro de 1993.

Manoel Simplicio da Silva
MANOEL SIMPLICIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Cândida Almeida Teixeira Góes
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO



02

GABINETE DO PREFEITO

continuação

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei,
aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos noventa e
três.

Francisca Angelica da Conceição
FRANCISCA ANGELICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo EC"